

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 567/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 41/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, instaurada fase a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1599862, referente ao sexto servidor citado(a) no item três, do Despacho de Sequencial dois, da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 41/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 568/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 08/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao nono citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 15.12.2022, servidor (a) este (a) com a última lotação no município de Belém o qual em tese, estaria pendente da apresentação da Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 08/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 569/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 457/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/08/2022, instaurada face a necessidade de apurar os fatos apresentados através do Of. nº 039/2022-4ªRISP/GAB da Superintendência Regional do Baixo Tocantins, referente à conduta do servidor G.N.R.S, matrícula 6403747, relacionada a sua escala de plantão no município de Igarapé-Miri/Pa, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 457/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 570/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 649/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2022, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Ofício nº 604/2022-CLA-LIMOIEIRO DO AJURU, de 22.11.2022, no qual é informada a ausência do cumprimento de diligências e a extrapolação de prazo referente ao Proc. nº 0001703-68.2019.8.14.0087, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 649/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 571/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 142/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2022, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616436, referente ao 9º servidor citado na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 20.12.2022, servidor este com última lotação no município de Belém, o qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabili-

dades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 142/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 572/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 569/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2022, instaurada para apurar a responsabilidade, no tocante a extrapolação de prazo das diligências referente ao IPL nº 00053/2019.000398-6, encaminhados a DEPOL de Breves/PA (Proc. nº 0003302-45.2020.8.14.0010), tudo conforme Despacho de ID nº 70040613 encaminhados através do PAE nº 2022/1069442 pelo TJPA-2ª Vara Cível e Criminal de Breves-PA ao Gabinete/CGPC-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 569/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 573/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 375/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647481, referente ao segundo citado no item 3 do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 375/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 574/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 515/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/09/2022, instaurada para apurar as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR AMAROK, placa QEE6997, acatelandada à Delegacia de Conflitos Agrários de Redenção-PA, ocorrido no dia 09/07/2022, tudo conforme fatos registrados no BOP nº 00484/2022.100032-8 e Despacho/COINT/CGPC de 05.08.2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 515/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/09/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 575/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 541/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/10/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências solicitadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Breves, referente ao Proc. nº 0800445-22.2022.8.14.0010, e, embora tenham sido enviadas reiteradas solicitações da Justiça, não houveram respostas por parte da Autoridade Policial responsável pelo procedimento supracitado, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 541/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior